



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

Parecer do Controle Interno de Aditivo Contratual

Primeiro Aditivo – Contrato nº 20240089

Processo: 27/2023	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de serviços de coffee-break, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Augusto/PA.	
Contrato: 20240089 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Contratado: 48.946.207 RAIMUNDO NONATO FURTADO DE AZEVEDO [R N F DE AZEVEDO LTDA] Valor: R\$ 41.866,00 (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais). Vigência: 31 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.	
Primeiro Aditivo: Aditamento de valor – Acrescenta R\$ 10.428,00 (dez mil, quatrocentos e vinte e oito reais) ao valor contratual passando a vigorar com o valor total de R\$ 52.294,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais).	

1

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do pedido de aditamento ao Contrato nº 20240089, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa 48.946.207 RAIMUNDO NONATO FURTADO DE AZEVEDO [R N F DE AZEVEDO LTDA], CNPJ: 48.946.207/0001-80, originado do Pregão Eletrônico nº 27/2023, que



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

tem por objeto a contratação de serviços de coffee-break, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Augusto/PA.

No dia 01 de agosto de 2024, o Secretário Municipal de Assistência Social – MOISES ALBUQUERQUE DE MORAES, solicitou o aditamento contratual de valor no contrato nº 20240089, alegando a necessidade de aquisição mediante ao esgotamento do saldo para manutenção das atividades da referida secretaria. O aditamento pretendido visa a alteração aumentativa do contrato no valor de R\$ 10.428,00 (dez mil, quatrocentos e vinte e oito reais), o que corresponde a um aumento quantitativo 25%.

De acordo com a Lei nº 8.666/93, alterações unilaterais de contrato visando o aditamento de valor são possíveis desde que sejam observadas as condições previstas no §1º do art. 65. Como se observa no trecho abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

No presente caso de aditamento contratual de valor pode-se observar tanto o enquadramento da situação quanto atendimento das condições expressas na lei. Estando o processo revestido dos requisitos formais necessários à alteração contratual.

Dessa maneira, o Contrato nº 20240089, passa a vigorar com um acréscimo de valor de R\$ 10.428,00 (dez mil, quatrocentos e vinte e oito reais) totalizando R\$ 52.294,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais). A assinatura do referido Aditivo foi concluída no dia 29 de agosto de 2024 e a publicação no Diário Oficial da União ocorreu em 02 de setembro de 2024.

3. Recomendações

Não há recomendações.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

4. Conclusão

Após a análise, por esta controladoria, do pedido de aditamento ao Contrato nº 20240089, originado do Pregão Eletrônico nº 27/2023, que tem por objeto a contratação de serviços de coffee-break, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Augusto/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o aditamento contratual devidamente justificado e formalizado.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao aditamento contratual supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2 e observando as recomendações contidas no item 3 deste parecer.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 09 de setembro de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 127/2023